PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL Nº 02
PROC Nº PL 60/07

MENSAGEM Nº 036 - DE 02 DE AGOSTO DE 2007

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial".

Senhor Presidente:

Encaminho a essa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial.

O crédito constante neste projeto será destinado a re-ampliação e complementação de reforma dos PAS do Distrito de Jamaica, Jaciporã e do Jardim Brasilândia.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em **regime de urgência**, nos termos do Artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A
Am./

Câmara Municipal de Dracena-Pres.:MOISES R. LIMA-06/08/2007 14:50-0000152284



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL Nº 03
PROC Nº PL 60/07

Projeto de Lei nº ~~036~~ 60 - de 02 de Agosto de 2007.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)**, destinado a re-ampliação e complementação de reforma dos PAS do Distrito de Jamaica, Jaciporã e Jardim Brasilandia, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde e Higiene Pública

02 14 00.10 301 0120 1.034 – 4.4.90.51 – PAS do Distrito de Jamaica.....	R$-	26.900,00
02 14 00.10 301 0120 1.035 – 4.4.90.51 – PAS do Jardim Brasilandia.....	R$-	29.000,00
02 14 00.10 301 0120 1.033 – 4.4.90.51 – PAS do Distrito de Jaciporã.....	R$-	25.500,00
Total.....	R$-	81.400,00

§ Único - As alterações acima serão consideradas nos anexos do P.P.A. e da L.D.O.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

02 14 01.10 301 0120 1.039 – 4.4.90.52 – 240 – Equipamento Permanente.....	R$-	80.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.90.30 – 246 – Material de Consumo.....	R$-	1.400,00
Total.....	R$-	81.400,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 02 de agosto de 2007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal